



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA FORNECIMENTO DE QUADROS E LETRAS CAIXA PARA LETREIRO PERSONALIZADO.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba está desenvolvendo um conjunto de ações objetivando a melhoria das instalações do Legislativo.

1.2. Tais ações buscam, de um lado a preservação do patrimônio público por meio da reforma física do imóvel e, de outro, a adequação das instalações relativas às condições de acessibilidade dos munícipes, funcionários e da edilidade que fazem uso desse próprio público;

1.3. A presente contratação complementa as ações voltadas ao objetivo de tornar as instalações do Poder Legislativo acessíveis e agradáveis, respeitando a memória do Legislativo de Indaiatuba e valorizando os cidadãos e cidadãs que contribuem para a história do município.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade do Poder Legislativo:

2.1.1. informar a população sobre a localização de repartições do Palácio Votura de maneira acessível;

2.1.2. prestigiar fatos históricos do município;

2.1.3. preservar a memória do Legislativo Indaiatubano;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO
01	Unid.	46	Quadros para as Galerias de ex-Presidentes e Homenagem às Vereadoras em chapa de inox escovado.
02	Unid.	52	Letras Caixa para Letreiro Personalizado.
	Unid.	01	Acento grave (crase).
	Unid.	01	Sinal gráfico do tipo hífen.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

4.1. Quadros para a Galeria de ex-presidentes(as) e ex-vereadoras

4.1.1. A preservação da história e da memória do legislativo é uma obrigação da Câmara Municipal, e se materializa na forma da resolução 22/2004, que institui a Galeria de Fotos dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Indaiatuba. Mais recentemente, foi aprovada a resolução 97/2020, que institui a galeria de fotos de ex-Vereadoras da Câmara Municipal de Indaiatuba.

4.1.2. O espaço destinado à Galeria de ex-Presidentes se mostrou em desacordo com as normas técnicas de acessibilidade, conforme identificado em laudos preliminares que antecederam as obras de readequação da Câmara.

4.1.3. Para dar cabo do cumprimento das duas resoluções em consonância com as diretrizes de acessibilidade, fez-se necessário revitalizar a galeria, com espaço adequado aos ex-Presidentes e às ex-Vereadoras, bem como substituir os quadros de maneira padronizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4.1.4. **Especificações técnicas dos Quadros para as Galerias de ex-Presidentes e Homenagem às Vereadoras:** Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:

- 4.1.4.1. **Quantidade:** 46 quadros;
- 4.1.4.2. **Dimensões:** 47 x 57 cm (interna) e 50 x 60 cm (externa);
- 4.1.4.3. **Material:** chapa de aço inox escovado;
- 4.1.4.4. **Gravação:** processo de gravação UV (ultra violeta) com acabamento em verniz;
- 4.1.4.5. **Arte:** elaboração da arte a partir de fotografias dos homenageados previamente fornecidas;
- 4.1.4.6. **Moldura:** alumínio prata brilho AF 06 dupla;
- 4.1.4.7. **Plaqueta de Identificação do(a) homenageado(a):** Cada quadro deverá possuir uma plaqueta de 5 X 10 cm para identificação do homenageado.

4.2. Letras-Caixa para letreiro personalizado

- 4.2.1. Instituídas pelas resoluções 22/2004 e 97/2020, as Galerias de ex-Presidentes e de Vereadoras precisaram ser incorporadas ao processo de revitalização do prédio da Câmara. Isso porque as instalações antigas, além de inadequadas do ponto de vista da acessibilidade, precisaram dar lugar à sala técnica para controle audiovisual dos eventos que ocorrem no plenário.
- 4.2.2. Após a contratação de serviço arquitetônico especializado, a Câmara definiu pela migração das Galerias de ex-Presidentes e de Vereadoras para o corredor lateral de acesso ao plenário pelo prédio administrativo, onde já se encontram os espaços destinados às legisladoras que exerceram mandato em Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

4.2.3. O projeto arquitetônico prevê a afixação das chamadas letras-caixa, que sinalizarão para o público externo onde se encontram as duas galerias.

4.2.4. **Especificações técnicas das letras-caixa para letreiro personalizado:** Os itens fornecidos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas:

4.2.4.1. **Quantidades:**

4.2.4.1.1. 46 (quarenta e seis) letras;

4.2.4.1.2. 01 (um) acento grave (crase);

4.2.4.1.3. 01 (um) sinal gráfico do tipo hífen.

4.2.4.2. **Textos a serem compostos:**

4.2.4.2.1. Texto 1: **GALERIA DE EX-PRESIDENTES**

4.2.4.2.2. Texto 2: **GALERIA EM HOMENAGEM ÀS VEREADORAS**

4.2.4.3. **Tipo de Caixa:** Caixa alta (todas as letras maiúsculas);

4.2.4.4. **Tipo de Fonte:** Tahoma ou Verdana;

4.2.4.5. **Dimensões:** 10 cm (largura) X 12 cm (altura) x 3 cm (profundidade);

4.2.4.6. **Material:** ACM metalizado, prata ou alumínio fosco;

4.2.4.7. A largura das letras deverá respeitar as proporções do tipo da fonte.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

5.1. A presente contratação deverá ter como critério de escolha da proposta vencedora, **o menor preço por item**, cumpridas as demais exigências deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. Executar o serviço contratado de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e normas técnicas relacionadas ao objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- 6.2. Observar a estrita correção gramatical dos textos;
- 6.3. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente da CONTRATANTE.
- 6.4. Manter, durante toda a execução contratual, as condições habilitatórias exigidas na contratação.
- 6.5. Utilizar sua estrutura, pessoal e recursos próprios para a execução do objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Para a perfeita execução dos serviços objeto da presente contratação, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todas as informações e condições necessárias à execução do objeto contratado.
- 7.2. Permitir acesso da CONTRATADA às dependências e locais da Câmara Municipal de Indaiatuba para a execução dos serviços contratados, sempre que necessário.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 7.4. Atestar as faturas correspondentes após realizada rigorosa conferência dos serviços realizados.
- 7.5. Efetuar o pagamento do preço nas condições pactuadas.

8. PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após a entrega dos produtos contratados, aprovação da fiscalização referente à perfeita execução do objeto e emissão da Nota Fiscal correspondente;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

8.2. A efetivação do pagamento será por meio de transferência bancária em favor da empresa CONTRATADA.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

9.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 17h do dia 18 de maio de 2022 e deverá:

9.1.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;

9.1.2. ser assinada por representante legal;

9.1.3. ser encaminhada para *e-mail*: **compras@indaiatuba.sp.leg.br**;

9.1.4. ter validade mínima de 30 (trinta) dias;

9.1.5. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.

10. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	46	Quadros para as Galerias de ex-Presidentes e Vereadoras: Material em chapa de inox escovado. Quantidade: 46 quadros; Dimensões: 47 x 57 cm ou superior (interna) e 50 x 60 cm ou superior (externa); Material: chapa de aço inox escovado; Gravação: processo UV ultra violeta com acabamento em verniz; Arte: elaboração da arte a partir de fotografias dos homenageados previamente fornecidas pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Indaiatuba; Moldura: alumínio prata brilho AF 06 dupla; Plaqueta de identificação do(a) homenageado(a): Medida de 5 X 10cm.		
02	Unid.	52	Letras Caixa para Letreiro Personalizado: Tipo de Caixa: Caixa Alta (todas as letras maiúsculas); Tipo de Fonte: Tahoma ou Verdana; Dimensões: 10 cm (largura) X 12 cm (altura) X 3 cm (profundidade); Material: ACM metalizado prata ou alumínio fosco;		
	Unid.	01	Acento grave (crase) de dimensões compatíveis com os itens 1.2.3; 1.2.4; 1.2.5 e do mesmo material do item 1.2.6.		
	Unid.	01	Sinal gráfico do tipo hífen de dimensões compatíveis com os itens 1.2.3; 1.2.4; 1.2.5 e do mesmo material do item 1.2.6.		
VALOR TOTAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. A partir da emissão da ordem de início, os serviços contratados deverão ser executados em 15 (quinze) dias.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO